

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PARAIPABA  
ESTADO DO CEARÁ

125  
JK

Portaria IPM nº. 024/2015

Paraipaba, 21 de julho de 2015

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAIPABA, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE,**

**CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, infraconstitucional no art. 2º, inciso II, da Lei 10.887/04 e na legislação municipal no artigo 41 da Lei 614/13 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Paraipaba, a **MARIA ELISVALDA PINTO DOS SANTOS**, filha menor púbere, assistida por sua tia a Sra. **CLAUDENI PINTO MAGALHÃES**, a primeira é beneficiária da ex-servidora **FRANCISCA GLAUCI PINTO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, inscrita sob a matrícula nº. 043530-9. Referida pensão se dará no percentual de 100% do valor dos vencimentos da “de cujus”, cujos efeitos financeiros se darão a partir do dia 14 de outubro de 2014, nos termos do art. 42, I da Lei nº. 614/2013.

A pensão em referência atualmente é de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).  
Abaixo, discriminação dos valores:

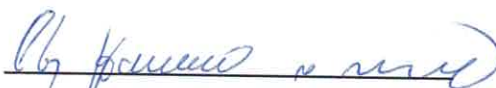
DESCRIÇÃO	VALOR
Salário Base .....	R\$ 788,00




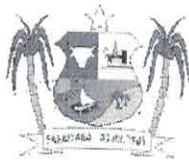
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PARAIPABA  
ESTADO DO CEARÁ

BENEFICIÁRIO	VALOR
MARIA ELISVALDA PINTO DOS SANTOS	R\$ 788,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA, 21 DE JULHO 2015.

  
CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

  
EMANOELLY CORREIA SOARES  
Presidente - IPM



127  
JK

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PARAIPABA  
ESTADO DO CEARÁ

### **Certidão**

**CERTIFICO**, para os devidos fins, que a **Portaria IPM n° 024/15**, expedida em 21 de julho de 2015, que concede benefício de **Pensão por Morte** a **MARIA ELISVALDA PINTO DOS SANTOS**, beneficiária da ex servidora **FRANCISCA GLAUCI PINTO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, inscrita sob a matrícula n°. 043530-9, foi publicada no átrio do Paço, ficando ao acesso livre de todos os administrados e população civil em geral, na data de sua edição.

**Paraipaba – CE, 21 de julho de 2015.**

**Emanoelly Correia Soares**

Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Paraipaba